



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



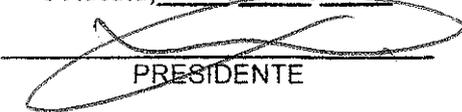
**REQUERIMENTO Nº. 265**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 3/4/2017**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

APROVADO

Botucatu, 3 / 4 / 2017

  
PRESIDENTE

Considerando que, frequentemente, objetos como fogão, geladeira, máquina de lavar roupa, cama, guarda-roupa, colchão, sofá, entre outros, quando estão velhos e/ou perdem sua utilidade, acabam sendo descartados de forma irregular nas vias públicas de nossa cidade, em terrenos baldios, em barrancos de rios, próximos às pontes, etc.;

Considerando que, em virtude de seu tamanho, supracitados eletrodomésticos e móveis, não são recolhidos pelo caminhão que realiza a coleta regular de lixo;

Considerando também que, muitos munícipes não têm condições financeiras de arcar com os custos do serviço de caçambas para se desfazerem desses objetos;

Considerando que, além de deixar a cidade feia, referidos objetos acabam servindo de criadouro do mosquito *Aedes Aegypti* e de animais peçonhentos, assim como atrapalham também a circulação dos deficientes visuais, cadeirantes, entre outros, assim,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Botucatu, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de criar, juntamente com as Secretarias competentes, o serviço municipal de "Cata-Treco", disponibilizando um veículo para retirar, mediante agendamento prévio por telefone "0800", móveis e eletrodomésticos imprestáveis que não são recolhidos pela coleta regular de lixo em razão de seu tamanho, proporcionando descarte adequado para referidos objetos.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 3 de abril de 2017.

  
Vereador Autor **CARLOS TRIGO**  
**PDT**

ACT/pt